

ATO TRT GP Nº 046/2008

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo TRT nº 1010/2008,

R E S O L V E

Conceder "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia em favor de ZUILA RODRIGUES MONTENEGRO PIRES, cônjuge do falecido magistrado inativo, Paulo Montenegro Pires, no valor correspondente aos proventos de sua aposentadoria até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar este limite, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e artigos 217, inciso I, alínea "a", e 218, "caput", da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 13.01.2008.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente